



*Prefeitura Municipal de Iúna*  
Assessoria Técnica

**LEI Nº1.681/99**

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ENTIDADE RELIGIOSA, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA”**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Primeira Igreja Batista de Iúna, entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede no distrito de Perdição, neste Município, uma área de terrenos legítimos medindo 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) no Loteamento denominado “Vila Nova I”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da entidade beneficiada.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. (11/08/1999).**

  
**HERIVELTO LEAL FARIA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada  
da Prefeitura Municipal de Iúna  
aos 11/08/1.999 às 13:30 horas

  
André Miranda Viçosa  
Chefe de Gabinete